



Art. 4º - Os servidores exercerão tais atividades, sem prejuízos das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação, revogando a portaria nº 14/2020.

FABRÍCIO BORGES AMARAL
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 28/04/2022, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 300791

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3746992/2018 - GOIAS TURISMO/GO

Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº **3746992/2018 - SEI** do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação de modo a possibilitar a contratação da empresa **SANDRO SEABRA BRASIL**, CNPJ **24.716.674/0001-55**, para realização de uma apresentação com a banda Tripop, dia 24 de agosto de 2018, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na realização do XIII Festival Gastronômico de Pirenópolis/GO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do (a) GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, PRESIDENTE**, em 23/08/2018, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Publicação Extemporânea.

Protocolo 300797

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO N° 202100066001538; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 - Locação do Imóvel que abriga a UOL Nerópolis; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 21/04/2022 e término em 20/04/2023; §3º VALOR: R\$ 11.226,24 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); §4º REAJUSTE: O reajuste contratual será de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da Recomendação nº 01 de 25/06/2021 - Câmara de Gestão de Gastos; §5º Dotação Orçamentária: 2022.32.61.20.122.4200.4243.03; Fonte: 1753; Elemento de Despesa: 36; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 071 de 13/04/2022, no valor de R\$ 7.827,18 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); 5.DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 300709

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0139/2022, 0140/2022, 141/2022 e 143/2022 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até

a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1640287117.pdf

Protocolo 300705

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0142/2022 e 144/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1639480832.pdf.

Protocolo 300710

EXTRATO DA PORTARIA Nº 142, de 25 de abril de 2022

Assunto: Concessão de prazo complementar. **Referência:** Processo SEI nº 201700036001582. **Síntese:** Concede o prazo complementar de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos descritos na Portaria nº 450/2020-GOINFRA (000017511887) - vide Errata (000028251753), e apresentação do Relatório Conclusivo, por intermédio dos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (1), nos termos da Portaria nº 42/2022-GOINFRA (000027182881); em atenção à fundamentação contida no Despacho nº 412/2022-GOINFRA/PR (000029359995), bem como às informações e razões trazidas no Despacho nº 44/2022-PR-GECOR-CPARF (000026860397). **Autoridade competente:** Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA. **Data da assinatura da Portaria:** 28 de abril de 2022.

Protocolo 300604

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento GI-GELIC - 13150 (000029614606), disponível no site da GOINFRA, o resultado da habilitação da Concorrência nº 015/2022-GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS PLANALTÍMETRICOS, CORTE EM SERRA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, RELOCAÇÃO DE CERCAS DE FAIXA DE DOMÍNIO E REVESTIMENTO VEGETAL EM TALUDE NA RODOVIA GO-401 NO TRECHO ENTR. GO 206(P/ QUIRINÓPOLIS) / ENTR. GO 174, LOCALIZADO ENTRE OS KM 17,2 E 19,12, EXTENSÃO DE 1,92 KM. - Processo nº 202100036014143. Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, suas razões.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

Fadylla Caetano
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 300619